



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 20/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre denominação oficial de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial(SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Via, sem denominação oficial, é que apresento em caráter de urgência para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art.1º - Fica denominada **Rua Sabino Brandão de Albuquerque** a via pública com as seguintes referências: Trecho 1 – ponto 1 a ponto 2 (P1=336871.04m E; 9680440.19m S) ZONA 24M P2=336909.57m E; 9680275.36m S) ZONA 24M e Trecho 2 – ponto 3 a ponto 4 (P3= 336899.66m E; 9680259.98m S) ZONA 24M e P4=336971.30 m E; 9679934.71m S) ZONA 24M.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Rua Sabino Brandão de Albuquerque**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de maio de 2022.

Raimundo Pedro de Araújo
RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº20/2022

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como fazer uma singela homenagem à um cidadão nascido e criado neste município.

BIOGRAFIA – SABINO BRANDÃO DE ALBUQUERQUE

Agricultor, nativo Jijoquense de vida humilde, Sabino Brandão de Albuquerque nasceu no dia 06 de junho de 1942 em Jijoca de Jericoacoara (na época território pertencente ao município de Acaraú), com parto realizado em sua residência. Filho de João Brandão de Albuquerque e Francelina Maria de Albuquerque, é o último filho, de um total de 12.

Devido às dificuldades da época, nunca pôde frequentar a escola, assim dedicou toda a sua infância e adolescência ao auxílio dos pais na agricultura e pesca, e dessa forma tornou-se agricultor, profissão que abraçou por toda a sua vida.

Casou-se em 28 de janeiro de 1967 com Maria Neuza de Albuquerque, costureira, com quem teve 4 filhas: Maria Lucineide de Albuquerque, Maria Rosineide de Albuquerque (in memória), Francelina Maria de Albuquerque e Maria Rosimeiry de Albuquerque, como pai sempre buscou dar o sustento e repassar os valores da honestidade e do trabalho para seus filhos, função essa, que cumpriu com maestria.

Sr. Sabino, como era conhecido, representa a vida e história de muitos Jijoquenses, sua infância humilde e difícil, a vida de muito trabalho, a dedicação no sustento da família e criação dos filhos, e o amor pela agricultura, à qual se empenhou até seus últimos dias de vida.

Em 18 de novembro de 2013, aos 71 anos, Sr. Sabino faleceu vítima de infarto, deixando esposa, 3 filhas, 7 netos e 2 bisnetas.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de maio de 2022.


RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO
Vereador- PSD





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Imagem 1

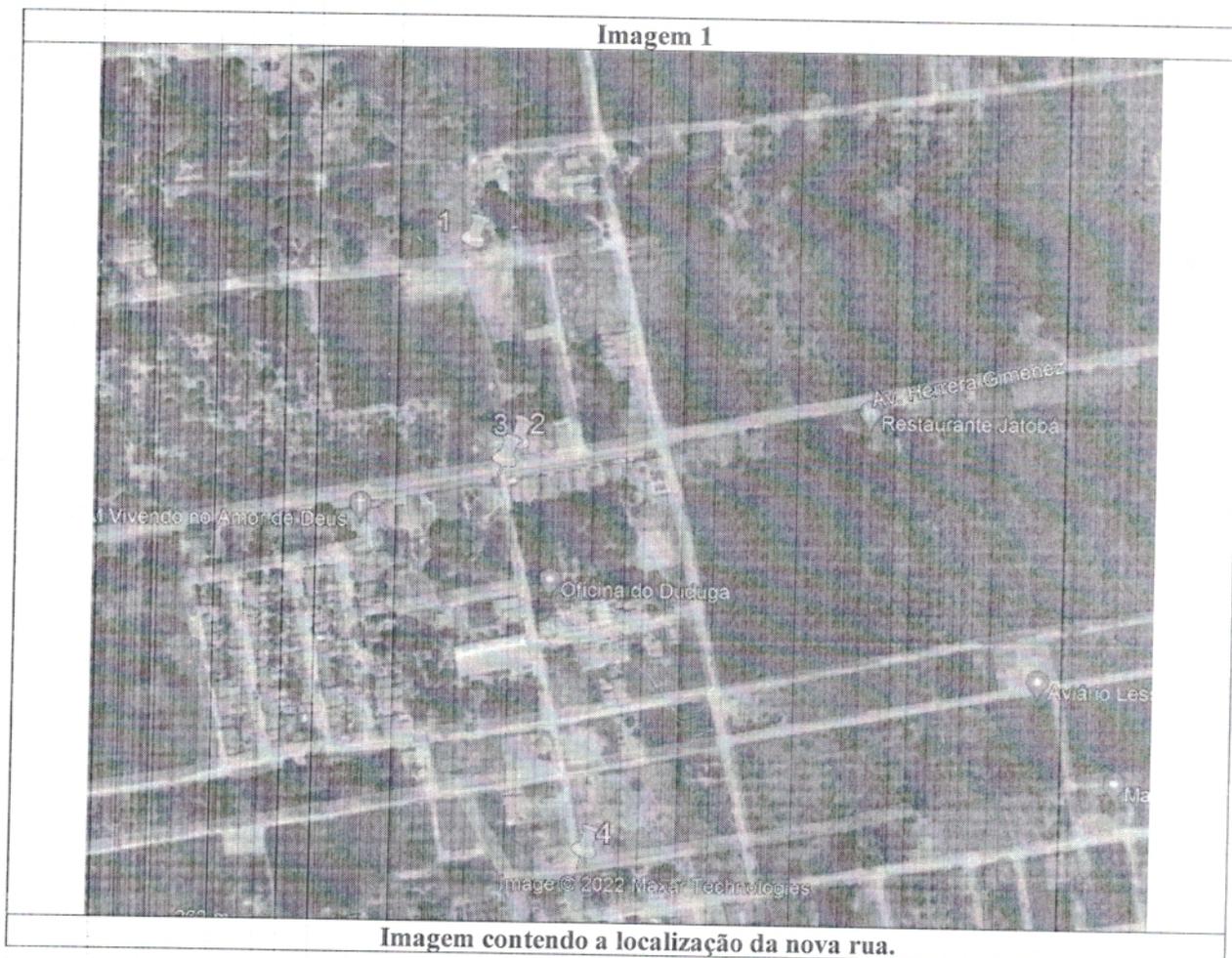


Imagem contendo a localização da nova rua.

Trecho 1 – ponto 1 a ponto 2	P1- (336871.04 m E; 9680440.19 m S)- ZONA 24M
	P2- (336909.57 m E; 9680275.36 m S)- ZONA 24M
Trecho 2- ponto 3 a ponto 4	P3- (336899.66 m E; 9680259.98 m S)- ZONA 24M
	P4- (336971.30 m E; 9679934.71 m S)- ZONA 24M